



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO DPGE nº 07/2014

Dá nova redação ao art. 13, inciso XI, da Resolução DPGE nº. 02/2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do estágio desenvolvido na Defensoria Pública, define modalidades e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 14.130/2012;

Considerando o decidido nos autos do Expediente Administrativo nº. 000077-30.00/14-3;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – O inciso XI, do art. 13, da Resolução DPGE nº 02/2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 [...]

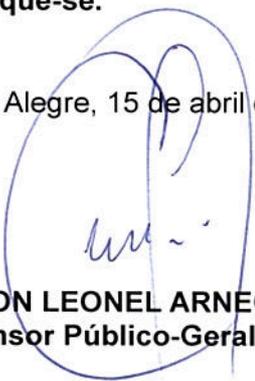
XI – assinar petições.

[...]”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se.
Registre-se.
Publique-se.**

Porto Alegre, 15 de abril de 2014.


NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Defensor Público-Geral do Estado

PUBLICADO no DOE de <u>16/04/14</u> Pág. n.º <u>28</u>
--

